

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1638/2018

Lei nº 1638/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 100,00 (-Cem Reais-), a título de restituição do Programa “Brincadeiras na Comunidade”, que tem por finalidade atender as crianças de 0 a 12 anos, esta devolução trata-se de rendimentos obtidos no período, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.045	Assistência comunitária	
Fonte –3781	Brincadeiras na Comunidade SUAS - Exercício Anterior	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	14,61
Fonte - 781	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	85,39
Total do Crédito Autorizado.....		R\$-100,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á da seguinte maneira:

I – Superávit Financeiro

a)	SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2017	Valor
	Fonte = 3781 - Brincadeiras na Comunidade SUAS - Exercício Anterior	14,61

II – Cancelamento de Dotações

09.000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.045	Assistência comunitária	
Fonte –1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	85,39

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Julho de 2.018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:96624D6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/07/2018. Edição 1550

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>